

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2017.1 COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

A coordenação do Curso de Licenciatura em Computação da Universidade de Pernambuco - *Campus* Garanhuns, torna público à comunidade acadêmica desta IES o presente edital e convida os interessados a inscreverem-se nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital tem por objetivo fortalecer o processo de ensino e aprendizagem do curso de Licenciatura em Computação desta IES e estimular o interesse pela docência mediante o exercício da monitoria voluntária nos componentes curriculares indicados sob orientação dos docentes responsáveis.

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES PARTICIPANTES

2.1. Os professores deverão solicitar a abertura de, no máximo 01 vaga, para o(s) componente(s) curricular(es) que ministra, no período de **01 a 02 de junho de 2017** através do Anexo A, que deverá ser enviado para o e-mail da coordenação do curso.

3. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

3.1. A atividade de monitoria se constitui em uma preceptoria da parte do estudante-monitor, mais experiente academicamente. Portanto, este deve acompanhar, aconselhar, orientar e sugerir atividades de estudo, em parceria com o professor-orientador, a fim de ajudar o estudante a alcançar a excelência acadêmica.

3.2. Ao monitor voluntário competirá ministrar encontros periódicos de estudo direcionados aos alunos matriculados no componente curricular correspondente ao seu exercício, objetivando dirimir dúvidas quanto ao conteúdo vivenciado em sala de aula ou que seja necessário para sua compreensão, realizar atividades complementares ao ensino, tais como resoluções de exercícios propostos, bem como assistir o professor na execução de atividades práticas, tais como uso de laboratório ou estudo de campo, quando aplicável.

3.2.1. É vedado ao monitor voluntário ministrar aulas ou aplicar provas em substituição ao professor responsável pela disciplina.

3.3. O exercício da monitoria voluntária enquadrar-se-á na condição de atividade acadêmica complementar de ensino; o monitor que a cumprir satisfatoriamente, de acordo com a avaliação do professor responsável pelo componente curricular, fará jus à recepção de certificado a ser emitido pela Coordenação do Curso, no qual deverá constar o seu total de carga horária dedicada ao programa.

- 3.3.1. O monitor voluntário não fará jus à recepção de bolsa ou outro pagamento de qualquer natureza em retribuição ao exercício da monitoria voluntária;
- 3.3.2. A carga horária total da monitoria voluntária será de 20 h.
- 3.3.3. O exercício da monitoria voluntária inicia-se quando de sua seleção pelo presente edital (e entrega do Anexo C à coordenação do curso) e encerra-se por ocasião da realização das provas finais do componente curricular correspondente.
4. DA INSCRIÇÃO
- 4.1. Poderá candidatar-se à monitoria voluntária qualquer aluno do curso de Licenciatura em Computação desta IES que tenha cursado e obtido aprovação por média no componente curricular para o qual pretende se inscrever e que apresente disponibilidade de tempo para exercer as atividades de monitoria fora do horário das aulas.
- 4.2. As inscrições dos discentes ocorrerão no período de **06/06/2017 a 07/06/2017**, através do envio do Anexo B para o e-mail da coordenação do curso.
- 4.3. Serão julgadas indeferidas as inscrições de candidatos que não preencham o pré-requisito constante no item 4.1.
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- 5.1. O candidato único a certo componente curricular, desde que tenha sua inscrição deferida, será imediatamente considerado selecionado para o exercício da monitoria voluntária. Em caso de mais de um candidato validamente inscrito, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, na ordem em que a seguir se apresentam:
- Maior nota da componente curricular objeto da inscrição;
 - Maior nota em prova didática versando sobre um tema do componente curricular, a ser proposto pelo professor responsável pela disciplina e julgado por uma banca composta por este e mais um professor da mesma área de atuação;
 - Maior coeficiente de rendimento escolar.
- 5.2. O desempate se fará utilizando apenas o primeiro critério, quando este for suficiente. Em persistindo-se o empate, utilizar-se-á o segundo critério; ainda não superado o empate, aplicar-se-á o terceiro e decisivo critério.
- 5.3. A prova didática consistirá de uma aula com duração mínima de 15 minutos e máxima de 45 minutos; os candidatos deverão receber o tema da aula com antecedência mínima de 48 h de sua realização.
- 5.4. O resultado será divulgado até o dia **10 de junho** no site do curso.
6. DA CLÁUSULA DE RESERVA
- 6.1. A coordenação do curso de Licenciatura em Computação reserva-se o direito de resolver os casos omissos no presente edital.

Garanhuns, 30 de maio de 2017.



Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – *Campus* Garanhuns

Requerimento de Abertura de Monitoria

Pelo presente requerimento de Abertura de Monitoria, o (a) professor (a)

_____ vinculado ao curso de Licenciatura em Computação da UPE/
Campus Garanhuns, solicita a abertura de Monitoria Voluntária no semestre
_____ para a disciplina de
_____.

O (a) professor (a) declara, para os fins que se fizerem necessário, a abertura de monitoria segundo a justificativa que segue abaixo:

Nestes termos, o (a) professor (a) afirma estar ciente dos Regulamentos da Instituição que regem os procedimentos a serem seguidos para a criação de Monitoria na referida disciplina.

Garanhuns, _____ de _____ de _____.

Professor (a):

Matrícula:

ANEXO B – REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA MONITORIA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – *Campus Garanhuns*

Requerimento de Inscrição na Monitoria

Pelo presente requerimento de Inscrição na Monitoria Voluntária, o (a) aluno (a)

_____ cursando o _____ período do curso de Licenciatura em Computação da Universidade de Pernambuco/ *Campus Garanhuns*, solicita participar do processo de seleção para a disciplina de _____.

Nestes termos, o (a) aluno (a) afirma estar ciente dos Regulamentos da Instituição que regem os procedimentos a serem seguidos para a participar do processo de Monitoria na referida disciplina.

Garanhuns, _____ de _____ de _____.

Aluno (a):

Matrícula:

ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – *Campus Garanhuns*

Termo de Compromisso para Monitoria

Pelo presente Termo de Compromisso para Monitoria Voluntária, o (a) aluno (a) _____ cursando o _____ período do curso Licenciatura em Computação da Universidade de Pernambuco/ *Campus Garanhuns*, participará como monitor para _____ a _____ disciplina _____ de _____, ministrada _____ pelo _____ professor _____ (a) _____, no semestre de _____. Nestes termos, ambos afirmam estar cientes dos Regulamentos da Instituição que regem os procedimentos a serem seguidos para a efetivação da Monitoria na referida disciplina.

Garanhuns, _____ de _____ de _____.

Aluno (a):

Professor (a):

Matrícula:

Matrícula: